



PORTARIA Nº 224/2019

Dispõe sobre os procedimentos para o fornecimento de informações funcionais no âmbito das unidades sob gestão da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

Considerando a Resolução nº 04/2018 que regula o acesso à informação no âmbito da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, a **Direção Executiva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, inciso V do Decreto nº. 4212 de 04 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Os procedimentos previstos nesta portaria destinam-se a assegurar o direito de acesso às informações funcionais dos empregados e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

Art. 2º O requerente deverá apresentar o pedido de acesso a suas informações funcionais presencialmente junto à UGP - Efetividade, ou equivalente em sua unidade, devendo conter no pedido seus dados de identificação e a especificação da informação solicitada, conforme modelo específico.

Art. 3º O valor a ser cobrado pelo serviço de reprodução de documentos será de:

I – Para entrega em formato impresso: R\$ 1,00 por página(s) impressa(s);

II – Para entrega em mídia digital (CD): R\$ 5,00 fixo, acrescido de R\$ 0,90 por página(s) digitalizada(s).

§ 1º Os valores acima se destinam ao custeio das atividades desenvolvidas pelos trabalhadores da área envolvidos no atendimento da solicitação, manutenção de equipamentos eletrônicos, gastos com impressão, etc.

§ 2º O recolhimento dos valores poderá ocorrer através de autorização de desconto em folha de pagamento, em parcela única, somente para trabalhadores ativos, ou por depósito/transferência bancária.

Art. 4º Após a solicitação, a UGP entrará em contato com o solicitante por meio eletrônico, no prazo de 05 (dias), a fim de informar o valor exato a ser recolhido pelo serviço de reprodução.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451-8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684-0300
UPA Areal (Pelotas) - (53) 3226-3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450-3082 /
Clisam - (51) 3474-0169 / SAMU Sapucaia do Sul - (51) 3453-1079



§ 1º A comunicação com o requerente será feita somente por e-mail para fins de confirmação do interesse na obtenção das cópias mediante o valor informado.

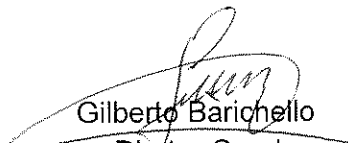
§ 2º O solicitante que optar por recolher os valores à conta informada da Fundação deverá retornar o comprovante do recolhimento por e-mail ou presencialmente, para que sejam providenciadas as cópias na modalidade requisitada.


§ 3º O solicitante que optar pelo desconto em folha deverá retornar à UGP para assinar a autorização correspondente.

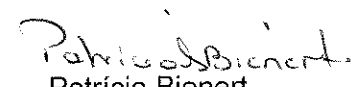
§ 4º A partir de então, a UGP disponibilizará os materiais solicitados para a retirada pelo requisitante no prazo de até 20 dias.


Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2019.


Gilberto Barichello
Diretor Geral


Leandro Pires Barcellos
Diretor Administrativo e Financeiro


Patrícia Bienert
Diretora de Atenção à Saúde


Alex Borba dos Santos
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451-8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684-0300
UPA Areal (Pelotas) - (53) 3226-3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450-3082 /
Clisam - (51) 3474-0169 / SAMU Sapucaia do Sul - (51) 3453-1079